Ata de reunião para Julgamento da Fase de Habilitação, relativa ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 01/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos de Urbanização e Infraestrutura das Avenidas Jornalista Juarez Conrado Dantas, Vasco da Gama e Alexandre Alcino, no trecho entre a Rua SD. Valfredo Carlos Amaral e Avenida João Amazonas, no Município de Aracaju/SE.**

Ao **sexto** dia do mês de **Março** do ano de dois mil e vinte e seis (**06/03/2026**), às **09:30 horas**, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, a fim de divulgar o **JULGAMENTO** da Fase de Habilitação, do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 01/2026**, conforme objeto acima descrito. O Agente de Contratação deu iniciou aos trabalhos informando que no dia 02/03/2026 fora **CLASSIFICADAS** as Empresas, na seguinte ordem: **1º - CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP. - R$ 425.706,62; 2º - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - R$ 481.902,83** e **3º - SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**. - **R$ 582.331,09**. O Agente de Contratação prosseguiu os trabalhos esclarecendo que foram encaminhadas Convocações para as Empresas por e-mail, com a finalidade de designarem Representantes para participarem desta reunião. Registra a presença do Preposto da Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP** – o **Sr. Moacir Fontes Souza**. As Empresas: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., não designaram representantes e nem justificaram suas ausências. Esclarece ainda, que o Edital dispôs de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, sendo Diligenciado pela Comissão junto a Vice Presidência, para Análise e posicionamento sobre a **Qualificação Técnica Operacional e Profissional**, da Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**., **Classificada em primeiro lugar** (**R$ 425.706,62**) devido às parcelas de serviços indicadas através do documento "Dados fornecidos para a Licitação", Em resposta, a Vice Presidência enviou o relatório de análise, emitido pela Engenheira Civil Rafaela Souza Santos – CREA/RN 2707635154, que assim se manifestou: *"Verifica-se que os atestados apresentados encontram-se compatíveis com o objeto da licitação, contemplando características, quantidades e complexidade técnica equivalente ou superiores aos serviços definidos no edital, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos para fins de qualificação técnica. Segue relatório solicitado para a apreciação da Comissão de licitação".* A Comissão nesta reunião após proceder à apreciação da **Documentação** inclusive, baseando-se no resultado da diligencia sobre os Atestados de Aptidão Técnica, em fase de Decisão Final emite seu **JULGAMENTO** considerando **HABILITADA** a Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, por atender ao **Item 04.03 – Qualificação Técnica** do Edital e seus anexos ficando assim, confirmada a sua pertinência, diante do que se pede no Termo Convocatório, razão pela qual a Comissão, com a Análise de toda Documentação e da Proposta de Preços, pelo Setor competente da EMURB, entende, que os parâmetros do Edital e o que a Lei vigente permite foram observados pela Licitante. Em seguida deu-se ciência do Resultado ao Representante da Empresa presente: **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP** que foi consultado sobre a fase Recursal, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo o mesmo renunciado ao referido Prazo.

(A presente Ata se compõe de 75 linhas)

Assim, diante da ausência dos Prepostos das Empresas: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**, o Agente de Contratação determinou que o Resumo do Resultado de Julgamento do processo, fosse publicado na Imprensa Oficial, bem como, que fosse afixado, nos Quadros de Avisos e Mural interno para conhecimento de todos, dando-se a devida efetividade ao Princípio da Publicidade, conforme preconiza o Art. 31, da Lei nº. 13.303/2016. Aguarde-se o prazo de Recurso que se inicia conforme o Item **06.04.17** do Edital e o Art. 59 § 1º, da citada Lei. O Agente de Contratação comunica que os autos encontram-se franqueados para vistas aos interessados junto à Comissão e ou no site: www.aracaju.se.gov.br (AracajuCompras). Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a Ata, que após lida, vai assinada por todos os presentes Aracaju, 06 de Março de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Membros:

Dayane Siqueira de França

Kamilla Martins Cabral dos Santos

Nathaly Vasconcelos Cardoso

LICITANTE:

CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - Sr. Moacir Fontes Souza.

(A presente Ata se compõe de 75 linhas)